

LEI MUNICIPAL Nº 1.779/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC. MUNIC. SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

06.02 – MANUTENÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO

10.301.0039.2239 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA PORT 849

3.3.90.30 – Material de consumo – 550.....R\$20.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica – 555.....R\$60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o auxílio recebido através de emenda parlamentar, recurso 4500.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza